



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 272/2021 NOMEAÇÃO DA SRA. ANDRESSA ARAGÃO RODRIGUES, DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
- DECRETO Nº 264 DE 12 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, REGULAMENTANDO O §1º DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.147/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA 005 DE 12 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS PLANEJAMENTOS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

EDITAIS

- EDITAL N 002/2021 - DIVULGACAO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INSTITUIDO PELO EDITAL N001/2021 , PARA CORDENACAO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA DE UNIVERSIDADE ABERTA DO





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 272/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Andressa Aragão Rodrigues, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação, da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Andressa Aragão Rodrigues**, do Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação, da Secretaria de Planejamento e Administração, Município de Irecê, com código CAS 05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Março de 2021

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO N.º 264 de 12 de março de 2021

“Dispõe sobre o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Irecê, regulamentando o §1º do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.147/2020 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê,

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação expressa do §1º do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.147/2020, para a implementação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Irecê;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Conselhos na fiscalização e discussão acerca dos investimentos realizados por meio dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal do Saneamento básico, previsto na Lei Municipal n.º 1.147/2020 contará com a participação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Irecê, que terá caráter fiscalizador e consultivo, de composição multissetorial e democrática, de acordo com as representações abaixo discriminadas:

I – Representantes do poder público municipal, sendo um titular e um suplente:

- a – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- b – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c – 02 (dois) representantes da Defesa Civil do Município de Irecê;
- d – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo.

II – Representantes da sociedade civil, sendo um titular e um suplente:

- a – 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de saneamento básico do Município de Irecê;
- b – 02 (dois) representantes das associações de bairro do Município de Irecê;
- c – 02 (dois) representantes da concessionária do serviço público de água e esgoto em atividade no Município de Irecê.

§1º. A presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§2º. Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo a atividade considerada de utilidade pública.

Art. 2º. As atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico são:

I – estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;

II – aprovar o plano de trabalho anual de investimentos programados;

III – Aprovar as demonstrações semestrais dos investimentos previstos no plano de trabalho;

IV – aprovar as contas anuais do FMSB, as quais integrarão as demais da administração municipal;

V – opinar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e de interesse do Município de Irecê;

Parágrafo Único. A gestão administrativa do FMSB será exercida pelo Município de Irecê, através de suas unidades financeiras e contábeis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Alex Vinicius Nunes Novaes Machado
Procurador Geral do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 005 DE 12 de MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Prorrogação da Suspensão dos Planejamentos Presenciais na Rede Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Irecê, Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOA,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 231 de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o aumento dos casos do novo coronavírus na Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os Planejamentos Presenciais do dia 15 ao dia 26 de março de 2021.

Art. 2º Devendo retornar dia 29 de março de 2021, para os Planejamentos Presenciais com as organizações no Plano de Ação Pedagógica orientadas e monitoradas pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação – Irecê-Bahia, em 12 de março de 2021.

Prof. Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

O Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Parecer Jurídico acerca do Pedido de Impugnação interposto pela empresa **GRADUX BRASIL EIRELI EPP**, acerca do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2021, referente a prestação de serviços na realização de trabalho social no empreendimento Residencial Vida Bela Irecê, cadastrado no SIAPF sob o nº 393466-20, conforme convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/BA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, posicionou-se por **DEFERIR PARCIALMENTE**. Ao tempo em que informamos a suspensão da sessão haja vista que será procedida a republicação do processo. As licitantes interessadas deverão renovar os procedimentos de aquisição de edital. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.





SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º. 002/2021

Dispõe sobre a divulgação do resultado final do processo seletivo instituído pelo edital n.º. 001/2021 para Coordenação do Polo de apoio Presencial no Sistema de Universidade Aberta do Brasil - UAB - Polo Irecê e dá outras providências.

A COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA DE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB - POLO IRECÊ, instituída pela Portaria n.º 001/2021,

RESOLVE DIVULGAR O RESULTADO FINAL ABAIXO:

Art. 1.º. Fica aprovada, conforme processo seletivo como coordenadora do Polo de apoio Presencial no Sistema de Universidade Aberta do Brasil - UAB - Polo Irecê, nos termos da Portaria CAPES n.º 232/2019 183/2016, 249/2018 e os princípios que rege a administração pública da Constituição Federal a servidora abaixo discriminado:

I – Candidata selecionada para Coordenação do Polo de apoio Presencial no Sistema de Universidade Aberta do Brasil - UAB no Município de Irecê: **Valcilene Barbosa Batista de Souza, tendo obtido 19 pontos na seleção.**

Art. 2.º. Este Edital entra em vigor na data sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Reunião da Comissão, 12 de março de 2021.

Josevânia Conceição Teixeira
Josevânia Conceição Teixeira

Gelsa de Oliveira Dourado
Gelsa de Oliveira Dourado

Marizete Pereira de S. Silva
Marizete Pereira de Oliveira Silva

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1BBD-82CA-5060-AF81-5891> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1BBD-82CA-5060-AF81-5891



Hash do Documento

befb874c024420e677abe935e9a5e19fbfd1aa78ef20e85ea5e6552ac9a2b47a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/03/2021 18:04 UTC-03:00